

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - 2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV

Política de Investimentos	VERSÃO 1	APROVADO 20/12/2022
Elaboração: Comitê de Investimentos	<b>Aprovação:</b> Conselho de Administração	

## 1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV**, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2023, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à aplicação e gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial.

## 2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV** tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles a serem instituídos relativos às aplicações e gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regime, visando não somente atingir a meta de rentabilidade, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos a tomada de decisão quanto as aplicações dos recursos, buscando a alocação dos seus recursos em Instituições Financeiras que possuam, dentre outras, as seguintes características: **padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.**

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada gestão e alocação dos seus recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021.

## 3 PERFIL DE INVESTIDOR

Para a identificação do Perfil de Investidor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV**, consideramos as seguintes informações:

## ANÁLISE DO PERFIL DE INVESTIDOR

Patrimônio Líquido sob gestão (R\$): 37.734.398,35

Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP: 15/01/2023

Comitê de Investimentos – Sim

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV**, no momento da elaboração e aprovação da dessa Política de Investimentos está classificado como Investidor Comum.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, a classificação de Investidor mudará automaticamente, não sendo o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV** prejudicado quanto aos processos e procedimentos internos e de controle.

## 4 ESTRUTURA DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV**, será própria.

### 4.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos ficará sob a gestão e responsabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV** e dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV**, têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.**

Entende-se por responsáveis pela gestão das aplicações e recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV**, as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos investimentos.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório sobre a gestão das aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nas políticas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV** instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes discriminados acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

## 4.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Buscando atender a legislação vigente, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV** define as competências, atribuições e responsabilidades dos órgãos e agentes participantes dos processos decisórios de investimentos:

**4.2.1. Gestor:** Executar os investimentos e desinvestimentos com base na legislação vigente e na Política de Investimentos; em conformidade com as decisões emanadas do Comitê de Investimentos no processo decisório. Propor e apresentar ao Conselho de Administração a Política de Investimentos com as diretrizes e formas de gerenciamentos dos investimentos.

**4.2.2. Conselho de Administração:** Aprovar a Política de Investimentos, estabelecendo normas para a aplicação de recursos previdenciários disponíveis, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do RPPS.

**4.2.3. Comitê de Investimentos:** Participar diretamente do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos, na avaliação da conjuntura econômica e na assessoria e análises do desempenho da carteira de investimentos, produtos e ativos.

## 5 META DE RENTABILIDADE

Conforme determina a Portaria MTP nº 1.467/2022, a taxa de desconto atuarial efetiva máxima real admitida nas projeções atuariais será a resultante do disposto no “Art. 39, A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.”

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do Município de Tijucas do Sul/PR para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados da Avaliação Atuarial 2022, obteve-se 22,28 anos.

Assim, considerando a duração do passivo de 22,28 anos, a taxa de juros referencial, segundo a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, alterada pela Portaria MTP nº 1.837, de 30 de junho de 2022, é 4,79%. De acordo com o § 4º do Art. 39, “a taxa de juros parâmetro, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).”

Seguem abaixo as Metas e Retornos dos últimos 5 anos:

Ano	Meta	Rendimento	% Meta	Acrescentar 0,15% Meta 2023
2017	8,07%	10,72%	132,84%	Sim
2018	9,43%	7,50%	79,53%	Não
2019	10,40%	15,24%	146,54%	Sim
2020	10,47%	6,00%	57,31%	Não
2021	16,03%	1,46%	9,11%	Não

Portanto, com base na tabela das metas e retornos do TIJUCAS DO SUL PREV dos anos de 2017 a 2021, verifica-se que houve o atingimento da meta nos anos de 2017 e 2019, podendo a meta atuarial ser acrescida de 0,30% (zero virgula trinta por cento).

Diante disso, adotamos a taxa de juros real de 5,09% a.a. por ser a taxa referencial fixada pela Portaria MTP nº 1.837/2022, acrescida de 0,30% (trinta centésimos) pelo atingimento da meta atuarial nos exercícios de 2017 e 2019. Desta forma, a meta de rentabilidade a ser perseguida será de **IPCA + 5,09%**.

Ainda que diante do razoável pessimismo com a recuperação da economia para o exercício de 2023, o TIJUCAS DO SUL PREV deverá buscar a excelência de seus investimentos procurando superar a meta atuarial para o referido exercício.

## 6 CENÁRIO ECONÔMICO

### RESUMO GERAL

O Ibovespa, principal índice acionário do mercado, apresentou queda de 3,06% o mês de novembro, após quatro meses seguidos de alta.

Tivemos na semana passada a divulgação da ata da última reunião do Copom, quando o órgão manteve em 13,75% a taxa Selic. A decisão “reflete a incerteza ao redor de seus cenários e um balanço de riscos com variância ainda maior do que a usual para a inflação prospectiva”.

O Plenário do Senado aprovou no dia 07 de dezembro a PEC da Transição (PEC 32/2022), que libera R\$ 145 bilhões para o novo governo, fora do teto de gastos, pelo prazo de dois anos. A PEC foi aprovada com 64 votos a favor e 16 contrários, no primeiro turno, e confirmada por 64 a 13 votos, no segundo turno de votação. A PEC agora será enviada para a análise da Câmara dos Deputados. Os riscos fiscais seguem no radar do mercado.

Também tivemos a divulgação do IPCA de novembro que avançou 0,41%, registrando uma alta acumulada de 5,13% no ano e de 5,90% em 12 meses.

### INTERNACIONAL

A economia dos EUA enfrenta um cenário desafiador que traz impactos negativos sobre a atividade econômica. Entre os principais destaques estão a inflação elevada, uma política monetária agressiva por parte do Fed, turbulência no mercado financeiro, desafios persistentes na cadeia de suprimentos e perspectivas de um crescimento global mais suave. Esses vetores devem continuar pesando sobre a economia dos EUA no restante deste ano e durante o próximo. Para 2023, não se espera crescimento da atividade econômica, devendo apresentar resultado nulo, em linha com o cenário de aperto monetário, em que projeta-se o limite superior dos juros em 5,00% a.a.

Na Zona do Euro a restrição de oferta de energia, em especial de gás, em virtude do conflito entre Rússia e Ucrânia, tem sido um dos principais vetores negativos sobre as perspectivas de crescimento da região. Neste sentido, as atividades de serviços e manufatura estão se deteriorando rapidamente e sinalizam que a

desaceleração em curso é disseminada. A inflação elevada é outro fator que tem pesado sobre a demanda doméstica e implicado em perspectiva mais negativa para o crescimento da zona do euro. Diante desse cenário, o Banco Central Europeu tem um significativo desafio ao tentar equilibrar sua política monetária, no sentido de frear a escalada inflacionária sem incorrer em custos econômicos substanciais.

A política de zero Covid deve continuar pesando sobre o consumo das famílias no restante deste ano e afetando o crescimento econômico Chines. Problemas persistentes no setor imobiliário também têm afetado a segunda maior economia do planeta. A redução da confiança entre os compradores de imóveis, refletida pelo movimento de boicote às hipotecas, é um limitador para as vendas de imóveis, devendo manter o setor imobiliário fraco por mais tempo. Nesse cenário, as autoridades têm agido, por meio de medidas fiscais e monetárias, no intuito de estabilizar o crescimento e sustentar o mercado de trabalho, o consumo e o investimento em infraestrutura. Contudo, a depreciação da moeda local e o baixo espaço de manobra fiscal, diante do alto nível de dívida do governo, devem limitar os efeitos das medidas adotadas.

### **ATIVIDADE, EMPREGO E RENDA**

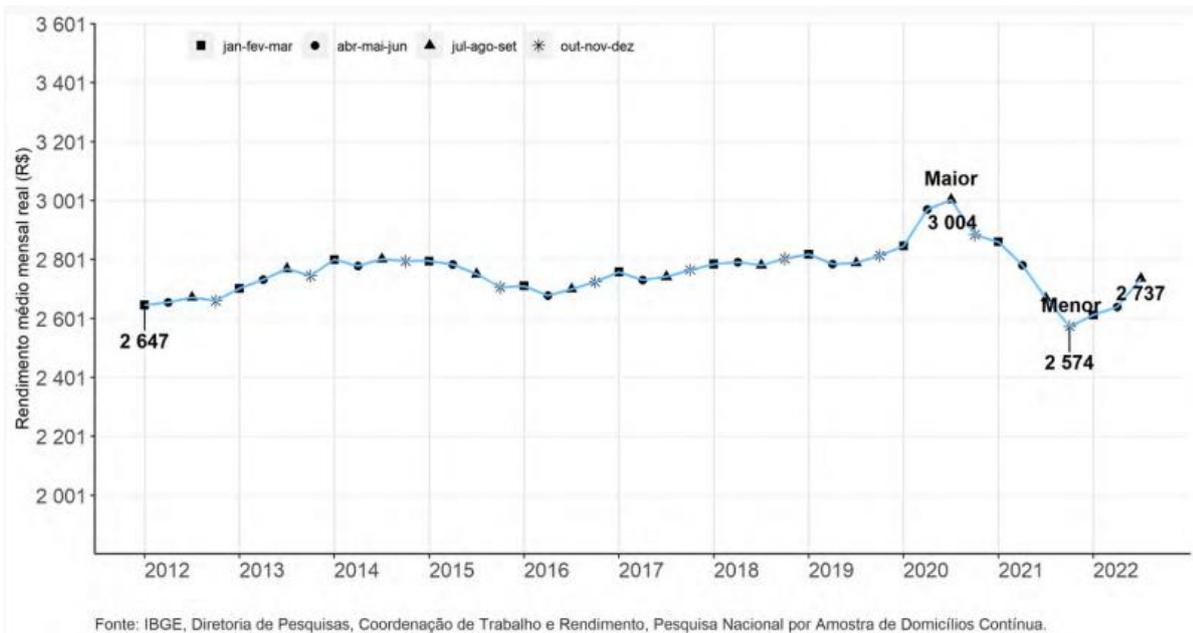
A taxa de desemprego no Brasil caiu para 8,7% no 3º trimestre do ano. Esta é a menor taxa desde o trimestre encerrado em junho de 2015.



Fonte: IBGE

O Nordeste permaneceu com a maior taxa de desocupação (12,0%) e abriga os dois estados com maior índice de desemprego, Bahia (15,1%) e Pernambuco (13,9%). Já as menores taxas foram verificadas em Santa Catarina (3,8%), no Mato Grosso (3,8%) e em Rondônia (3,9%).

O rendimento médio real habitual mensal avançou frente à última pesquisa, passando de R\$ 2.640 (2º trimestre de 2022) para R\$ 2.737 (3º trimestre de 2022), um acréscimo de 3,7%.

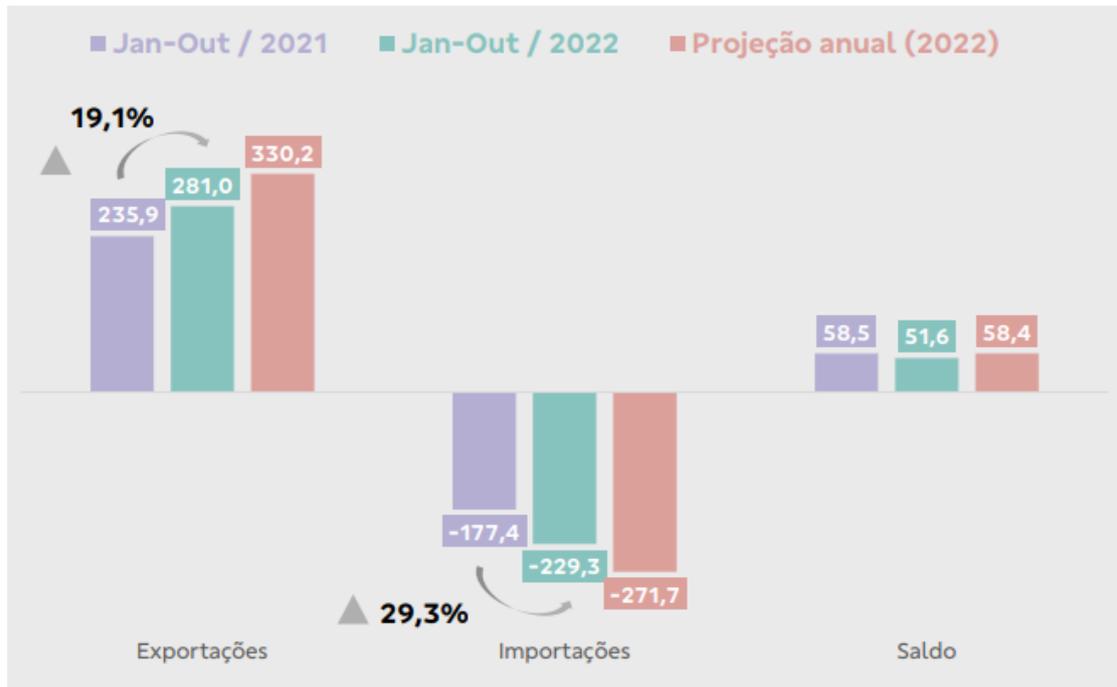


## BALANÇA COMERCIAL

A balança comercial (BC) registrou superávit de US\$ 3,9 bilhões em outubro, resultado 47,3% acima do observado em igual período do ano anterior. Ao longo dos primeiros dez meses de 2022, a BC acumulou saldo de US\$ 51,3 bilhões, queda de 11,7% em relação ao mesmo período do ano passado. Destaque para a evolução das importações que avançou 29,3%. Ao mesmo tempo, as exportações registraram alta de 19,0%.

Para este ano, o cenário base é de que as importações apresentem crescimento de 23,8% em relação ao ano passado, ritmo mais intenso que as exportações, que projetamos alta de 17,6%. Destacamos que nossa estimativa para o desempenho da BC em 2022 é de superávit de US\$ 58,4 bilhões, 4,8% abaixo do observado em 2021.

A descompressão de preços de importantes commodities, sobretudo na segunda metade de 2022, e a combinação da perspectiva de menor crescimento global e dinâmica mais benigna da atividade doméstica, são os principais vetores que têm favorecido a dinâmica de crescimento menos intenso das exportações comparativamente às importações ao longo deste ano.



Fonte: Ministério da Economia/BB Assessoramento

## INFLAÇÃO

O Conselho Monetário Nacional (CMN) determinou que a meta da inflação do ano de 2022 é de 3,50%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para mais ou para menos, ou seja, podendo variar de 2,00% a 5,00%.

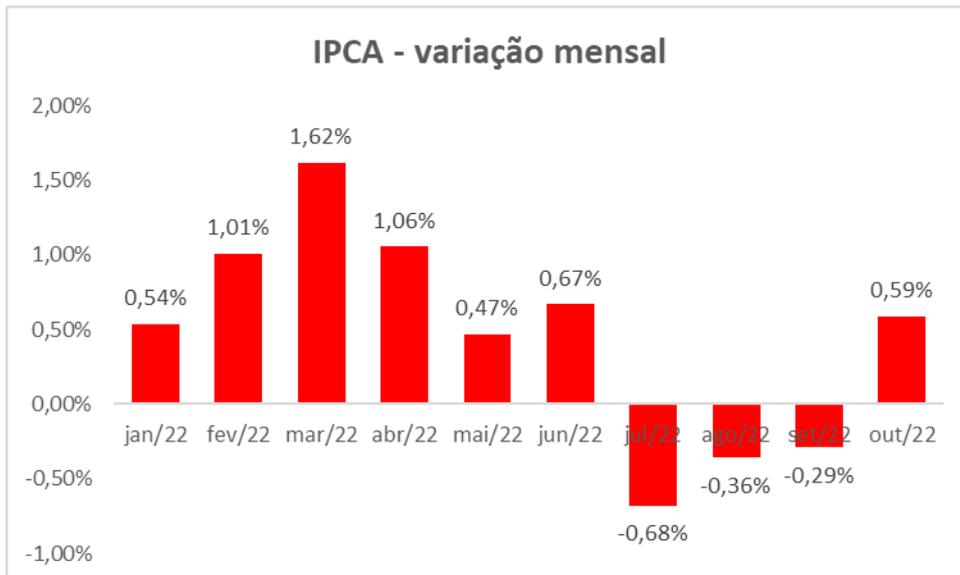
O IPCA (Índice de Preços do Consumidor Amplo) iniciou 2022 com desaceleração em comparação com dezembro do ano anterior e fechou o mês com 0,54%.

Porém em fevereiro, o índice registrou alta acima do que se era esperado e encerrou o mês com 1,01%, sendo a maior variação para um mês de fevereiro desde 2015. Os maiores impactos vieram do grupo Educação (5,61% e Alimentação e Bebidas (1,28%).

Na maioria dos meses seguintes, o IPCA registrou alta acima do que se era esperado, dado principalmente pela elevação dos preços dos combustíveis e dos alimentos.

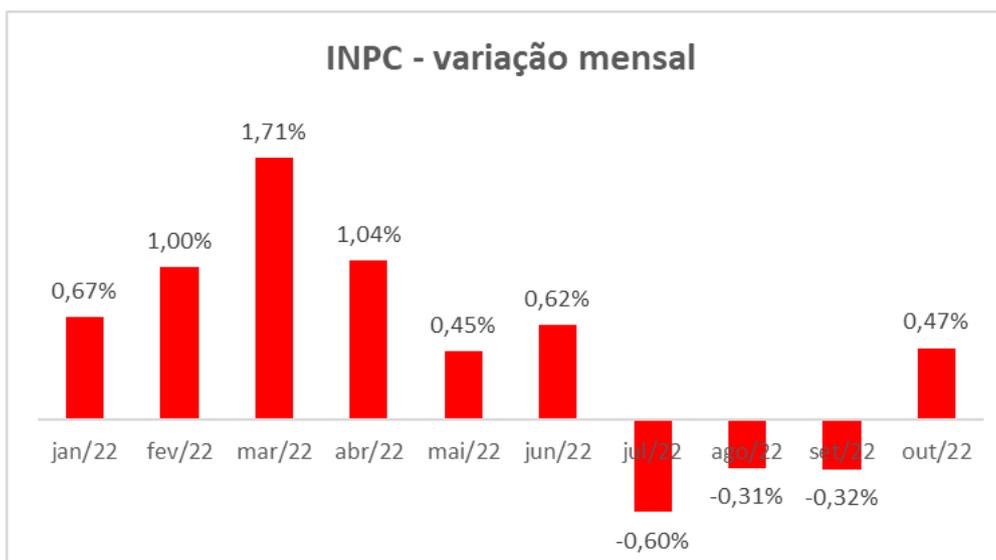
No mês de outubro o índice acelerou 0,59%, após três deflações seguidas: quedas de 0,68%, 0,36% e 0,29% respectivamente, em julho, agosto e setembro. Com isso, até outubro, a inflação acumula alta de 4,70% em 2022 e alta de 6,47% nos últimos 12 meses.

O relatório "Focus" divulgado pelo Banco Central em 18 de novembro apresenta aumento da projeção dos analistas para o IPCA, onde consta que a estimativa da inflação oficial brasileira é alcançar 5,88%, ou seja, acima do que se era esperado no começo do ano.



O INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumula alta de 4,81% em 2022 e de 6,46% em 12 meses.

A projeção do índice sofreu redução de 6,3% para 6,0% de acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, vinculado ao Ministério da Economia.



## **CÂMBIO E SETOR EXTERNO**

Durante 2022 o real apresentou valorização frente ao dólar. A moeda norte americana, principal moeda utilizada em todo o mundo para realizar transações, estava cotada em R\$ 5,27 no dia 29 de novembro.

O relatório de Mercado Focus divulgado pelo Banco Central no dia 25 de novembro, apresentou que a mediana das expectativas são de que o dólar fique em R\$ 5,27 no fim de 2022.

## **PERSPECTIVA**

Dados recentes apontam para continuidade da desinflação. Projeção de IPCA em 5,91% para 2022 e 5,02% em 2023. A desinflação deve ser acompanhada por uma desaceleração significativa da atividade econômica. Apesar da inflação permanecer em níveis elevados em todo o mundo, os sinais de descompressão tornam-se cada vez mais claros. Os preços mais baixos das commodities, a política monetária contracionista em várias regiões e a normalização das cadeias de suprimentos devem contribuir para um alívio nas pressões sobre os preços. Enquanto isso, com condições financeiras mais apertadas e

riscos geopolíticos persistentes, a economia global deve enfraquecer consideravelmente em 2023. Esta dinâmica corrobora projeções de alta de 2,81% e 0,7% para o PIB de 2022 e 2023, respectivamente.

O ex-presidente Lula obteve 51% dos votos válidos e cumprirá um terceiro mandato presidencial, a partir de janeiro de 2023. O mercado aguarda a definição do time econômico e da estratégia para endereçar os desafios fiscais de curto prazo. Em especial, como acomodar as promessas eleitorais de aumento de despesas e corte de receitas; e o que substituirá o teto de gastos como âncora fiscal de médio prazo.

Uma regra clara, crível e rígida de controle de despesas é fundamental para a sustentabilidade da dívida pública e, como consequência, para a previsibilidade macroeconômica do país. Neste cenário, haveria espaço relevante para corte de juros em 2023 e o crescimento potencial do país seria maior.

Os ativos brasileiros, hoje ainda descontados, teriam bom desempenho. Ao mesmo tempo, a pressão por expansão fiscal é grande, e não parece haver unanimidade de que o caminho do equilíbrio das contas públicas é o mais correto. Assim, o risco persiste. O risco persiste também no cenário internacional. Ainda não está claro até quando subirão os juros nos países centrais, a guerra na Ucrânia recrudescer e as incertezas políticas na China crescerem.

## 6.1 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2022	2023
IPCA (%)	5,91	5,02
IGP-M (%)	5,95	4,51
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	5,27	5,25
Meta Taxa Selic (%a.a.)	13,75	11,50
Investimentos Direto no País (US\$ bilhões)	80,00	75,00
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	57,70	61,00
PIB (% do crescimento)	2,81	0,70
Balança comercial (US\$ Bilhões)	55,00	56,00

<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20221125.pdf>

## 7 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Considerando o cenário econômico projetado, a decisão de alocação dos recursos para 2023 deverá ser norteada pelos limites definidos no quadro abaixo, com o intuito de obter retorno próximo à meta de rentabilidade definida, sem incorrer em elevado nível de risco na gestão dos investimentos.

A coluna de “estratégia alvo” tem como objetivo tornar os limites de aplicação mais assertivos, considerando o cenário projetado atualmente. No entanto, as colunas de “limite inferior” e “limite superior” tornam essas decisões mais flexíveis dada a dinâmica e as permanentes mudanças que o cenário econômico e de investimentos vivenciam.

**Alocação Estratégica para o exercício de 2023**

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução %	
<b>Renda Fixa</b>	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	100%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%	5%
	7º III a – FI Renda Fixa	60,00%	60%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	
	7º IV – Ativos de Renda Fixa de emissão de instituições financeiras bancárias	20,00%	20%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	5%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	5%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	5%
<b>Limite de Renda Fixa</b>		<b>100,00%</b>	

Estratégia de Alocação - PI 2023		
Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
0,00%	33,00%	100,00%
0,00%	8,50%	100,00%
0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	33,00%	60,00%
0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	2,50%	10,00%
0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,50%	1,00%
0,00%	0,00%	0,00%
<b>0,00%</b>	<b>77,50%</b>	<b>100,00%</b>

<b>Renda variável</b>	8º I - FI em Ações	30,00%	30%
	8º II - FI em Índices de Renda Variável	30,00%	
<b>Limite de Renda Variável</b>		<b>30,00%</b>	

0,00%	9,00%	20,00%
0,00%	0,50%	10,00%
<b>0,00%</b>	<b>9,50%</b>	<b>30,00%</b>

<b>Investimentos no Exterior</b>	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	10%
	9º II – “Investimento no Exterior”	10,00%	
	9º A III - Ações - BDR Nível I	10,00%	
<b>Limite de Investimentos no Exterior</b>		<b>10,00%</b>	

0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	3,00%	10,00%
<b>0,00%</b>	<b>3,00%</b>	<b>10,00%</b>

<b>Investimentos Estruturados</b>	10 I – FI Multimercado	10,00%	15%
	10 II – FI em Participações FIP	5,00%	
	10 III – FI “Ações – Mercado de Acesso”	5,00%	
<b>Limite Investimentos Estruturados</b>		<b>15,00%</b>	

0,00%	10,00%	10,00%
0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	0,00%
<b>0,00%</b>	<b>10,00%</b>	<b>10,00%</b>

<b>Fundos Imobiliários</b>	11 I – FI Imobiliários	5,00%
<b>Limite Fundos Imobiliários</b>		<b>5,00%</b>

0,00%	0,00%	0,00%
<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>

<b>Empréstimos consignados</b>	12 I – Empréstimos consignados	5,00%
<b>Limite Empréstimos consignados</b>		<b>5,00%</b>

0,00%	0,00%	0,00%
<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>

### 7.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo os limites permitidos no segmento de renda fixa pela Resolução CMN nº 4.963/2021, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV** propõe-se adotar o **limite de máximo de 100% (cem por cento) dos investimentos**.

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

A comercialização dos Títulos Públicos deverá acontecer através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisição em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas.

### 7.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV** propõe-se adotar o limite máximo de 30,00% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos.

### 7.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como "investimento no exterior", cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente e, portanto, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV** propõe-se adotar como limite máximo de 10,00% (dez por cento) da totalidade dos investimentos.

Deverão ser considerados que os fundos de investimentos constituídos no exterior possuam histórico de performance superior a 12 (doze) meses e que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US\$ 5 bilhões de dólares na data do investimento.

### 7.4 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de investimentos estruturados, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 15% (quinze por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente e, portanto, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV** propõe-se adotar como limite máximo de 10,00% (dez por cento) da totalidade dos investimentos.

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado (FIM) e os fundos de investimento em contas de fundos de investimento (FICFIM), os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

## **7.5 FUNDOS IMOBILIÁRIOS**

Em relação ao segmento de fundos imobiliários, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 5% (cinco por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente e, portanto, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV** propõe-se adotar como limite máximo de 00,00% (zero por cento) da totalidade dos investimentos.

## **7.6 EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS**

Para o segmento de empréstimos a segurados, na modalidade consignados, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal de 5,00% (cinco por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Devido à complexidade na construção e adoção de parâmetros específicos de governança para o processo de implantação da modalidade e considerando que a Secretaria de Previdência ainda não editou as regulamentações procedimentais necessárias, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV** propõe adotar, neste momento, como limite o percentual de 0,00% (zero por cento) da totalidade dos recursos.

## **7.7 LIMITES GERAIS**

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV** em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN nº 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.

Nos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos imobiliários, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV**, sujeito a um limite global de 30% (trinta por cento) da totalidade de suas aplicações.

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV** limitado a 20% de exposição, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A exposição do total das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV** no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão em 15% (quinze por cento). Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de

Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão à 5% (cinco por cento).

O total das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV** em fundos de investimento não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

## 7.8 DEMAIS ENQUADRAMENTOS

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV** considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 4.963/2021, destacando especificamente:

a) Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;

b) Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

*Serão entendidos como situações involuntárias:*

a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;

b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV** não efetue novos aportes;

c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV**;

d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV**;

e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**

- **TIJUCAS DO SUL PREV** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;

f) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Complementarmente ao processo de Credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV** os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:

a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e

c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV** até seu respectivo resgate ou vencimento.

## **8 CONTROLE DE RISCO**

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e conseqüentemente, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV** obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

**Risco de Mercado** - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

**Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

**Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum

ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

## 8.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 3,97% do valor alocado neste segmento;
- Segmento de Renda Variável e Estruturados: 23,42% do valor alocado neste segmento e;
- Segmento de Investimento no Exterior 23,25% do valor alocado nesse segmento

Como instrumento adicional de controle, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV deverá monitorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o benchmark de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos, que decidirá pela manutenção, ou não, dos investimentos.

## 8.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas, exceto securitizadoras, devidamente operacionais e registradas; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODYs	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)

### 8.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Na busca pelo casamento do ativo e passivo, o estudo de ALM - Asset Liability Management, entre outros pontos, esclarece de forma pormenorizadamente, a liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros e, na busca pela otimização do portfólio de investimentos, buscando visualizar a melhor trajetória para os investimentos no cumprimento da sua meta atuarial e resguarda o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo, de acordo com as premissas utilizadas.

## 9 ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua continuidade deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV** com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV** devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do Regime. Deverão inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV**.

Para se fazer cumprir as obrigatoriedades descritas acima, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV** buscará a adoção da ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM - Asset Liability Management.

O estudo compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionado ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV** a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

O estudo de ALM - Asset Liability Management deverá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico.

Sua obrigatoriedade encontra-se prevista no art. 6º, §2º, I da Resolução CMN nº 4.963/2021 e no art. 115, caput e §1º da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022;

## 10 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação.

## 11 CREDENCIAMENTO

A Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 103 determina que a unidade gestora do RPPS deverá realizar o prévio credenciamento de todas as instituições que recebam ou administrem recursos do regime.

Complementarmente, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu art. 1º, §1º, inciso VI e §3º, determina que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão

passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando todas as exigências, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV** através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral todos os requisitos mínimos de credenciamento, inclusive:

- a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro e
- c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimentos, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do seu gestor e do administrador. Assim sendo, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV** deverá adicionar a lista acima os seguintes documentos:

- a) Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrador e Gestor de FI - Art. 21º, § 2º, incisos I, da Resolução CMN nº 4.963/2021;
- b) Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento - Demais Administradores ou Gestor de FI;
- c) Anexo ao Credenciamento - Análise de Fundo de Investimento;
- d) Termo de Análise do Cadastramento do Distribuidor.

No processo de análise das Instituições Financeiras, prestadores de serviços dos fundos de investimentos, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV** deverá analisar no mínimo a qualidade de gestão, o ambiente de controle interno, o histórico e experiência de atuação, a solidez patrimonial, o porte, o volume de recursos sob administração, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.

### **11.1 VALIDADE**

As análises dos quesitos verificados nos processos de credenciamento, deverão ser atualizados a cada 24 (vinte e quatro) meses ou sempre que houver a necessidade.

## **12 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS**

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL** deverão seguir o critério de

precificação de marcação a mercado (MaM). Entretanto, para os Títulos Públicos Federais, se mantidos até o vencimento, a metodologia de precificação poderá ser a marcação na curva, e só poderão ser assim classificados se a taxa de juros do título adquirido for superior ou igual à meta de rentabilidade estabelecida por esta política.

Conforme dispõe o artigo 143 da Portaria MTP no 1.467/2022, deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro de valores da carteira de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, tendo como base metodologias, critérios e fontes de referência para a precificação dos ativos como são estabelecidos na política de investimentos, conforme as normas da CVM, Banco do Brasil e também pelos parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro.

Além disso, conforme disposto no art. 145 da Portaria MTP no 1.467/2022, os ativos financeiros que integrarem a carteira do RPPS poderão ser classificados da seguinte forma:

- a) Disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou
- b) Mantidas até o vencimento.

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria nº1.467, de 02 de junho de 2022.

## 12.1 METODOLOGIA

### 12.1.1 MARCAÇÕES

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

## 12.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

### 12.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

#### 12.2.1.1 *Marcação a Mercado*

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * QT_{título}$$

Onde:

$Vm$  = Valor de Mercado

$PU_{atual}$  = Preço Unitário Atual

$Qt_{títulos}$  = Quantidade de Títulos em Posse do regime

#### 12.2.1.2 Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

##### **Tesouro IPCA - NTN-B**

O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IPCA_{projetado})^{1/252}$$

Onde:

$VNA$  = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$  = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$IPCA_{projetado}$  = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

##### **Tesouro SELIC - LFT**

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

$VNA$  = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$  = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$SELIC_{meta}$  = Inflação atualizada

### **Tesouro Prefixado - LTN**

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[ \frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1 \right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$  = Taxa negociada no momento da compra

$Valor\ de\ Venda$  = Valor de negociação do Título Público na data final

$Valor\ de\ Compra$  = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[ \left( \frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} \right)^{\frac{252}{dias\ úteis\ no\ período}} - 1 \right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$  = Taxa negociada no momento da compra

$Valor\ de\ Venda$  = Valor de negociação do Título Público na data final

*Valor de Compra* = Valor de negociação do Título na aquisição

### **Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F**

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$Preço = \sum_{i=1}^n 1.000 * \left[ \frac{(1,10)^{0,5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right] + 1.000 * \left[ \frac{1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right]$$

Em que  $DUn$  é o número de dias úteis do período e  $TIR$  é a rentabilidade anual do título.

### **12.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS**

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

$S_{anterior}$  : saldo inicial do investimento

$Rend_{fundo}$  : rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

$V_{atual}$  : valor atual do investimento

$V_{cota}$  : valor da cota no dia

$Qt_{cotas}$  : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker*; esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

### 12.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

### 12.2.4 TIPOS DE MARCAÇÃO

Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS podem ser classificados como disponíveis para negociação futura ou para venda imediata, ou mantidos até o vencimento, conforme Art 145, da Portaria MTP no 1.467/22.

Sendo assim a precificação para tais investimentos poderão ser definidas da seguinte forma:

- a) Títulos Públicos: marcação a mercado ou marcação na curva quando o RPPS optar por manter aplicação até o vencimento.
- b) Fundos de Investimento: marcação a mercado para fundos cujo objetivo é a manutenção a longo prazo e/ou até o final do prazo de encerramento.
- c) Títulos Privados: marcação a mercado ou marcação na curva para ativos com carência que o RPPS mantenha até o vencimento.

### 12.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ([https://www.anbima.com.br/pt\\_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm));
- Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://www.cvm.gov.br/>);
- Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ([https://www.anbima.com.br/pt\\_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm));
- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA ([http://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/acoes.htm](http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/acoes.htm)); e
- Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP (<https://www.cetip.com.br/>).

### 13 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação da carteira de investimento, dos fundos de investimentos que a contemplam e seus resultados, adicionalmente serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV** bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

a) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos V;

b) Relatório Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos V

### 14 PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu Art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos o **descumprimento dos limites e requisitos** dessa resolução e a **excessiva exposição a riscos ou potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva, como o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

Descumprimento dos limites e requisitos da legislação vigente ou da Política de Investimentos: Será efetuada a regularização logo após identificação do descumprimento à legislação vigente, com movimentações dos recursos, observando o estabelecido nas estratégias de alocação, visando evitar perda de rentabilidade ou exposição desnecessária a qualquer tipo de risco.

Excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos: Caso os responsáveis pela gestão dos recursos do TIJUCAS DO SUL PREV percebam a existência de fatores que possam aumentar a exposição do risco de mercado, de crédito e de liquidez, com potencial perda de recursos da carteira, será efetuada uma análise da carteira em reunião com os responsáveis diretos pelos investimentos do TIJUCAS DO SUL PREV para avaliação do ajuste necessário.

Ultrapassado os limites de VOL e VAR: O gestor de recursos do TIJUCAS DO SUL PREV deverá em conjunto com o Comitê, analisar o último relatório, para definição das medidas necessárias para sanar o desenquadramento do risco estipulado. Deve, também, seguir analisando nos meses seguintes os resultados de risco em 12 meses, frente aos eventos políticos/econômicos enfrentados, evitando assim decisões precipitadas

## **15 DISPOSIÇÕES GERAIS**

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV**, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2022.

Reuniões extraordinárias junto ao Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - TIJUCAS DO SUL PREV**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas alterações, e à Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e alterações e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

É parte integrante desta Política de Investimentos, a cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e a cópia da **Ata do órgão superior** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

- a) pelo representante da unidade gestora do RPPS
- b) pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos.

Tijucas do Sul - PR, 20 de dezembro de 2022

Mariza Letícia Flor de Lima  
Presidente do Conselho de Administração

Eduardo Hoepfers Rodrigues  
Conselheiro titular

Evanilde Maoski Valaski  
Conselheira titular

Janise Maria da Rocha Cezanoski  
Conselheira titular

Cassiane da Silva Oliveira dos Santos  
Diretora Executiva e membro do Comitê de  
Investimentos

Gerson de Melo  
Presidente do Comitê de investimentos

Maria Vanderleia Cruz  
Conselheira titular

Rosane Fátima Souza  
Conselheira titular

Tiago Vinícius da Silva Alves  
Conselheiro titular

Camila Buhner Camargo  
Membro do Comitê de Investimentos

Gabriel Machado Alves  
Membro do Comitê de Investimentos

Ranolfo Eriches de Lima  
Membro do Comitê de Investimentos